

**CHAMADA PÚBLICA 001/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO  
E DOUTORADO PPG EICOS/UFRJ - 2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por meio da Comissão de Bolsas, de acordo com as diretrizes aprovadas na reunião do Colegiado do PPG EICOS em 24 de janeiro de 2024, torna público os critérios para seleção de bolsistas de mestrado e doutorado e a concessão dependerá da disponibilidade de bolsas do PPG EICOS, com base legal na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 110, de 02 de outubro de 2023, conforme determinado nas Portarias CAPES, nº 133 de 10 de julho de 2023 e a nº 187 de 28 setembro de 2023, em consonância com o documento do Colégio de Pró-reitores de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação das Instituições Federais de Ensino Superior (COPROPI) e, especificamente, no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e na Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022., torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsas de Mestrado e Doutorado (CAPES/Demanda Social) a todas/os as/os estudantes do PPG EICOS/UFRJ, contemplando estudantes ingressantes e com o curso em andamento.

Para esta chamada o número de bolsas é dependente da confirmação e divulgação da CAPES, conforme calendário deste órgão responsável. Sendo assim, o quantitativo exato somente será divulgado pelo site oficial do EICOS, após confirmação da CAPES, e a distribuição das bolsas se dará de acordo com o processo classificatório.

Há a reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas para as/os estudantes matriculadas/os no PPG a partir da política de acesso afirmativo, destinada a candidatas(os) negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], pessoas com deficiência, indígenas, ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro.

Os critérios que irão reger o acesso e a distribuição das bolsas estão de acordo com o Regulamento do Programa de Demanda Social – DS, Portaria nº 76 de 14 de abril de 2010 da CAPES. Neste aspecto, a nota de seleção não será tomada como critério de acesso e distribuição à bolsa.

Esta chamada se estende a todas/os os/as estudantes com matrícula ativa no Programa.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1) Estudantes interessadas(os) - candidatas(os) à bolsa - deverão se inscrever exclusivamente por mensagem eletrônica, entre os dias 01 e 09 de fevereiro de 2024. A inscrição se dará pelo envio de e-mail, contendo o formulário preenchido (Anexo 1) e a documentação necessária (Anexos 2, 3, 4 e 5) digitalizada para a Comissão de Bolsas, no e-mail: [eicoscomissaobolsas@gmail.com](mailto:eicoscomissaobolsas@gmail.com) com o assunto: **CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - nome da/o discente**

As inscrições serão recebidas até as 18 horas do último dia estabelecido no cronograma, horário de Brasília, Brasil. As/Os candidatas(os) receberão uma mensagem eletrônica (e-mail) de confirmação da Comissão de Bolsas do PPG EICOS-UFRJ até o primeiro dia útil após envio do material. Caso as/os interessadas/os não recebam essa confirmação, por algum problema técnico, deverão contatar a comissão de bolsas e apresentar comprovação de submissão da inscrição no prazo estipulado, mediante cópia do e-mail de envio pelo email: [eicoscomissaobolsas@gmail.com](mailto:eicoscomissaobolsas@gmail.com)

1.2) Poderão se inscrever **todas/os** as/os estudantes regularmente matriculadas(os) no PPG EICOS/UFRJ, incluindo aquelas(es) aprovadas(es) nos Processos Seletivos para a Turma 2024 do Programa.

1.2.1. Dos critérios de elegibilidade para se inscreverem:

- 1) não ter outra bolsa nacional ou internacional de mesmo nível (Mestrado ou Doutorado) financiada por recursos federais (CAPES / CNPq);
- 2) preencher e enviar o formulário de candidatura juntamente com todos os documentos solicitados, dentro do prazo de inscrição previsto no calendário desta chamada.

1.3) As/os candidatas(os) poderão utilizar seu nome social de acordo com a Resolução Conjunta CEG-CEPEG 03/2018, que dispõe sobre o uso de nome social de travestis e transexuais nos registros funcionais e nos registros acadêmicos no âmbito da UFRJ, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica assegurado aos estudantes transgêneros, travestis e transexuais, o uso do nome social nos registros acadêmicos e nos documentos oficiais, se requerido expressamente pelo(a) interessado(a).

Parágrafo único - Entende-se por nome social aquele adotado pela pessoa transgênero, travesti e transexual, pelo qual é conhecida e identificada na comunidade e no meio social.

1.4) Deverá ser enviado para o e-mail da Comissão de Bolsas do PPG EICOS ([eicoscomissaobolsas@gmail.com](mailto:eicoscomissaobolsas@gmail.com)) a documentação listada no item 1.1, a saber:

1.4.1. Formulário com requerimento de Inscrição preenchido e assinado (Anexo 1).

1.4.2. Documentos referentes aos Critérios Socioeconômicos (Anexo 2).

1.4.2.1 O não envio da documentação listada no Anexo 2, implicará em atribuição de nota zero neste item.

1.4.3. Documento de Demanda Social da CAPES: indicação de bolsistas (Anexo 3)

1.4.4. Termo de compromisso (Anexo 4)

1.4.5. Declaração de não acúmulo com outras bolsas (Anexo 5)

1.4.6. Declaração de acúmulo (vínculo empregatício) (Anexo 6): quando aplicável

1.5) Não serão aceitos documentos após o período de realização das inscrições.

1.6) É de responsabilidade legal da(o) candidata(o) à bolsa a entrega e veracidade de toda informação contida nos documentos.

## **2. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA**

2.1) Anualmente serão analisados os critérios a seguir:

2.1.1) Rendimento acadêmico - conceito nas disciplinas cursadas. Não será admitido conceito C ou reprovação em uma ou mais das disciplinas cursadas;

2.1.2. A avaliação de desempenho pela/o docente orientadora/o, considerando: frequência às orientações e atuação em grupos de pesquisa; cumprimento das etapas e pactuações no desenvolvimento da dissertação / tese; a produção acadêmica / científica com a/o orientadora/o correlacionada a dissertação / tese, tais como:

- Artigos submetidos em periódicos
- Submissão de capítulos de Livro
- Trabalho completo publicado em Anais de Eventos
- Resumo publicado em Anais de Eventos
- Participação em eventos científicos
- Participação na SIAC / UFRJ
- Produção técnica
- Organização de eventos acadêmicos / científicos
- Participação em disciplinas que envolvam produção de eventos
- Participação em disciplinas que envolvam produção acadêmica / científica
- Participação em grupos / laboratórios de pesquisa

### **3. DO CALENDÁRIO:**

3.1. De 01 a 09 de fevereiro de 2024 - **inscrição** mediante envio de todos os documentos descritos no item 1.4.

3.2. De 19 a 22 de fevereiro de 2024 – **avaliação das solicitações** e devidas comprovações, conforme pontuações descritas no Anexo 2.

3.3. Dia 26 de fevereiro de 2024 - **divulgação do resultado** no site do Programa.

3.4. De 27 a 28 de fevereiro de 2024 - **interposição de recurso**, devendo ser enviado por e-mail à Comissão de Bolsa ([eicoscomissaobolsas@gmail.com](mailto:eicoscomissaobolsas@gmail.com)), contendo no assunto: **Recurso Chamada 001/2024 - nome da/o discente**. Nesta mensagem, o/a candidato/a deverá expressar os motivos pelos quais não concorda com a classificação.

3.5. Dia 29 de fevereiro de 2024 - **análise de pedidos de recurso**.

3.6. Dia 01 de março de 2024 - publicação dos resultados dos recursos.

3.7. Dia 01 de março de 2024 – publicação do **resultado final** no site do Programa.

#### **4. DO RECURSO:**

4.1) As(os) candidatas(os) que, por algum motivo discordarem da classificação, poderão interpor recurso, devidamente justificado, por documento assinado e digitalizado, enviado por e-mail à Comissão de Bolsas do PPG EICOS ([eicoscomissaobolsas@gmail.com](mailto:eicoscomissaobolsas@gmail.com)), no período estipulado no cronograma, no horário de atendimento ao público, contendo no assunto: **Recurso Chamada 001/2024 - nome da/o discente.**

4.2) Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já entregues no período da inscrição.

4.3) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do inconformismo devidamente atestados.

#### **5. DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

5.1) A classificação será realizada pela Comissão de Bolsas do PPG EICOS/UFRJ com base nos critérios socioeconômicos estabelecidos nesta chamada (Anexo 2).

5.1.1 A pontuação obtida nos critérios Socioeconômicos somam-se 100% dos critérios para acesso à bolsa, após deferimento da inscrição mediante elegibilidade.

5.2) Os documentos deverão apresentar o maior número de informações possíveis para que possam ser pontuados.

5.3) Os critérios Socioeconômicos serão pontuados segundo os itens atribuídos na tabela disponível no Anexo 2.

#### **6) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

6.1. A/o candidata/o matriculada/o a partir da política de acesso afirmativo.

6.2. A/o candidata/o matriculada/o a mais tempo no PPG EICOS.

6.3. A/o candidata/o mais velha/o.

6.4. A/o candidata/o com mais dependentes.

## 7. CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação da Chamada 001/2024	01 de fevereiro de 2024
Inscrição mediante envio de todos os documentos descritos no item 1.4.	De 01 a 09 de fevereiro de 2024
Avaliação das solicitações e devidas comprovações, conforme pontuações descritas no Anexo 2.	De 19 a 22 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado no site do Programa	26 de fevereiro de 2024
Interposição de recurso	De 27 a 28 de fevereiro de 2024
Análise de pedidos de recurso	Dia 29 de fevereiro de 2024
Resultado do recurso	Dia 01 de março de 2024
Publicação do resultado final no site do Programa	Dia 01 de março de 2024

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição da(o) candidata(o) implica na aceitação integral das normas e instruções contidas nesta chamada, assim como eventuais retificações, alterações e informes complementares tornados públicos. Qualquer item previsto nesta chamada poderá ser alterado a qualquer tempo, antes da realização das avaliações, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados por informe. É de responsabilidade integral da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados no site do Programa.

8.2. Situações não previstas por esta chamada serão analisadas pela Comissão Deliberativa do Programa em reunião ordinária ou extraordinária.

## ANEXO 1 - Formulário de Inscrição

I – DADOS PESSOAIS:			
<b>NOME COMPLETO (NOME SOCIAL), sem abreviações:</b>			
CPF Nº:	RG Nº.:	ÓRGÃO EMISSOR E DATA DA EMISSÃO	UF
DATA DE NASCIMENTO     /     /		IDADE NA DATA DA MATRÍCULA	
<b>ESTADO CIVIL:</b> ( <input type="checkbox"/> ) SOLTEIRA(O) ( <input type="checkbox"/> ) CASADA(O) ( <input type="checkbox"/> ) VIÚVA(O) ( <input type="checkbox"/> ) OUTROS		NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
ENDEREÇO ATUAL:			
CEP	BAIRRO:	CIDADE	UF
Email		FONE com DDD (FIXO/ CEL):	
É pessoa com deficiência? ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim		COR/RAÇA:	
Possui / necessita de recursos de acessibilidade? ( <input type="checkbox"/> ) Não     ( <input type="checkbox"/> ) Sim		Qual:	
Endereço / cidade de moradia durante o curso (indicar se reside com a família) - preencher somente em caso de mudança de município		Indicar se o imóvel é próprio, alugado, cedido, ou outro:	
Possui vínculo empregatício ou fonte de renda? ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não		Se sim, especificar o tipo de vínculo, instituir outras informações que julgue necessárias.	
II – DADOS ACADÊMICOS:			
<b>CURSO:</b> ( <input type="checkbox"/> ) MESTRADO     ( <input type="checkbox"/> ) DOUTORADO		MATRÍCULA (DRE):	
<b>ESTÁ MATRICULADA/O PARA A POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA (PAC) ?</b> ( <input type="checkbox"/> ) SIM     ( <input type="checkbox"/> ) NÃO		Nomeie qual tipo de PAC você está matriculada (indígenas, pretos(as) e pardos(as), pessoas com deficiência, pessoas em situação de refúgio reconhecidas pelo Estado brasileiro):	
<b>1 – Graduação</b> Nome da Universidade/Curso:	Município:	Ano do Ingresso:	Ano do Término:

<b>2 – Mestrado (para candidatos ao doutorado)</b> Nome da Universidade/Curso:	<b>Município:</b>	<b>Ano do Ingresso:</b>	<b>Ano do Término:</b>
---	-------------------	-------------------------	------------------------



## ANEXO 2 - Critérios e Pontuação

Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação final
<b>Critérios Socioeconômicos - 80 pontos</b>		
Renda familiar <sup>1</sup> per capita (autodeclaração de renda e de número de pessoas da família somada a comprovantes - holerite, Declaração de Imposto de Renda, carteira de trabalho)	Estrato socioeconômico BEP <sup>2</sup> Até R\$ 862,00 = 40 pontos Até R\$ 1.894,95 = 20 pontos Até R\$ 3.194,33 = 10 pontos	
Manutenção financeira da moradia (esse critério só será pontuado em caso do/da candidato/a ter dependentes) - (autodeclaração com comprovação dos dependentes – declaração de imposto de renda; certidão de nascimento ou equivalente)	Provedor único = 40 pontos Colaborador da renda familiar = 20 pontos	
<b>Permanência estudantil - 20 pontos</b>		
<b>Residente há mais de 60km da sede do PPG EICOS</b> Calouros (esse critério será considerado para calouros/as em 2024 (1º ano) (comprovante de residência)	15 pontos	
<b>Residente há mais de 60km da sede do PPG EICOS</b> <b>candidatos que declarem a realização de sua pesquisa no Rio de Janeiro)</b> (comprovante de residência e documento de próprio punho)	15 pontos	
<b>Já ter cursado as disciplinas obrigatórias do PPG EICOS</b> (Psicossociologia e Metodologia)	10 Pontos	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA 100 PONTOS</b>		

<sup>1</sup> Esta renda é calculada a partir da renda total familiar dividida pelo número de pessoas da família

<sup>2</sup> [https://www.abep.org/criterioBr/01\\_cceb\\_2021.pdf](https://www.abep.org/criterioBr/01_cceb_2021.pdf)

## ANEXO 3

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu \_\_\_\_\_, DRE: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não acumularei outra bolsa nacional ou internacional de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais com a Bolsa do PPG EICOS/UFRJ, de acordo com as normas vigentes, referentes ao processo seletivo para concessão de bolsas de mestrado e doutorado PPG EICOS/UFRJ 2024.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## Anexo 4

### TERMO DE COMPROMISSO Programa Demanda Social - DS

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) no PPG EICOS/UFRJ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;*
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;*
- III – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;*
- VI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;*
- V – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;*
- VI- informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;*
- VII – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;*
- VIII – citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior - CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;*
- IX – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.*

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa: \_\_\_\_\_

*Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação*

\_\_\_\_\_  
*Carimbo e assinatura*

## ANEXO 5

### DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS (Quando aplicado)

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) no PPG EICOS/UFRJ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

- Cadastramento de bolsa                       Atualização de bolsa

Processo SCBA nº \_\_\_\_\_

#### **1- Atividades Remuneradas:**

##### **Tipo de Vínculo 1**

<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único
<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98	

Início da Atividade:	Fim da Atividade:
Seção CNAE*:	Divisão CNAE*:

##### **Tipo de Vínculo 2**

<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único
<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98	

Início da Atividade:	Fim da Atividade:
Seção CNAE*:	Divisão CNAE*:

##### **Tipo de Vínculo 3**

<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único
<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98	

Início da Atividade:	Fim da Atividade:
Seção CNAE*:	Divisão CNAE*:

\* Utilizar nº CNAE anexo

## **2- Outros Rendimentos**

Informar os outros rendimentos que possui:

1	Início da Atividade:	Fim da Atividade:
2	Início da Atividade:	Fim da Atividade:
3	Início da Atividade:	Fim da Atividade:

## **3- Bolsas Declaratórias**

Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo financiada com recursos públicos federais?

Sim  Não

Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legis vigente vede expressamente o acúmulo?

Sim  Não

Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo financiada com recursos não federais?

Sim  Não

Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não se mesmo nível?

Sim  Não

Local e data:

---

Assinatura do(a) beneficiário(a): \_\_\_\_\_

Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

---

Carimbo e assinatura